



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANADA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Ação Social.....4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº145

Quinta - Feira, 30 de Junho de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.637, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$834.159,00** (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de junho 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.637 DE 29 DE JUNHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.052	44.90.71	01	20.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	01	20.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	14.000,00	
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	01	100.000,00	
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	100.000,00	
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	06	160.380,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	06	319.779,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		319.779,00
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		354.000,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	01		160.380,00
TOTAL			834.159,00	834.159,00

DECRETO Nº. 2.110, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 834.159,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.637 de 29 de junho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 834.159,00** (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.110 DE 29 DE JUNHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.052	44.90.71	01	20.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	01	20.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	14.000,00	
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	01	100.000,00	
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	100.000,00	
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	06	160.380,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	06	319.779,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		319.779,00
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		354.000,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	01		160.380,00
TOTAL			834.159,00	834.159,00

PORTARIA Nº 149 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando SEFASCHA nº036/2011,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria de nº 141 de 20 de junho de 2011 que designou os membros para compor o *Fundo Municipal de Assistência Social*.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 150 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando SEFASCHA nº036/2011,

RESOLVE

Designar para compor o *Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária*, os seguintes membros:

Sandra Maria de Paiva Gama – Presidente

Valnei Pereira da Silva – Membro

Edigar Lima Diniz – Membro

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 151 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 3953/2011,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **GUILHERME FRANCO DE TOLEDO**, Médico Psiquiatra, matrícula nº 11141, com validade a contar de 20/06/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 152 DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 3982/2011,

RESOLVE

Substituir na Portaria de nº 133 de 14 de junho de 2011, **EMANUEL CLAVERY DE OLIVEIRA** por **VALNEI PEREIRA DA SILVA**, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

Atos da Ação Social

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Ata de nº 100 de 08 de junho de 2011 e de acordo com a Resolução nº 001 de 08 de junho de 2011,

Comunica:

Fica aprovada as contas dos repasses realizados pelo Governo Federal, relativas aos Programas: **CRAS, CREAS, Pró Jovem, PETI e IGD.**

MANOEL BARROS DE SOUZA FILHO

Presidente

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Ata de nº 101 de 22 de junho de 2011 e de acordo com a Resolução nº 002 de 22 de junho de 2011,

Comunica:

Foi realizado o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Estado do Rio de Janeiro – SUAS 2011.

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA

Presidente